

LEI Nº 4.261, DE 11 DE MAIO DE 2016.

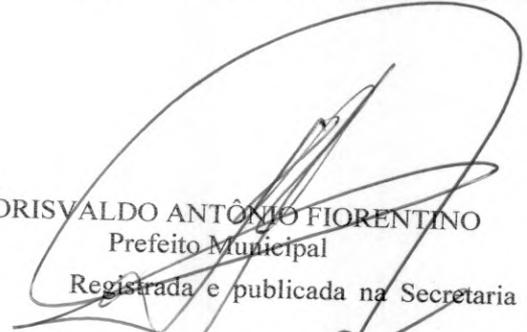
Cria e dá denominação ao Centro de Treinamento Municipal, localizado no terreno do Ginásio de Esportes "Paulo Rodrigues Teixeira", e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.579/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Cria o CENTRO DE TREINAMENTO MUNICIPAL, localizado no terreno do Ginásio de Esportes "Paulo Rodrigues Teixeira".

Art. 2º. O Centro de Treinamento Municipal será denominado "CENTRO DE TREINAMENTO MUNICIPAL GILBERTO CARLOS STORNILO".

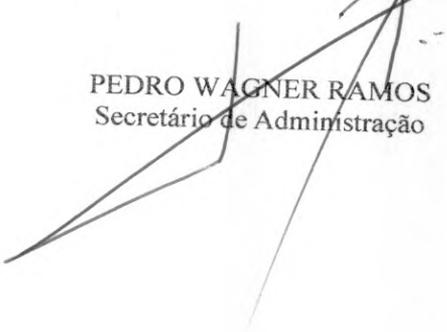
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 11 de maio de 2016.



PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

